Extrato nº 26 / 11

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo — Capital do Surfe

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. JORGE ROBERTO DE SOUZA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EMEI PROF. JOAQUIM LUIS BARBOSA,** PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e o Sr. **JORGE ROBERTO DE SOUZA**, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 23/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos **SA/4898/10**, regido pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses, vencendo-se em 23/05/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor global estimado da presente renovação é R$ 7.772,13 (doze sete mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R$ 2.590,71 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

A despesa desta prorrogação ocorrerá pela seguinte classificação contábil:

01.06.01.3.3.90.36.00.12.365.0016.2001 - Reserva nº 352/11 - 1 Tesouro

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 23 FEV 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

**JORGE ROBERTO DE SOUZA**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves

2ª Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG:18.042.425-7
Superintendente de Ensino